

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM A PREVISÃO DE GASTOS DAS SECRETARIAS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA, SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EM VIRTUDE DE UTILIZAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DO MOTO CLUBE SÃO MIGUEL EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 6.714/2012, PARA O ANO CORRENTE.	12.000,00	12.000,00
02	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA, SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO CORRENTE	240.000,00	240.000,00
03	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA, SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER - UPA 24HS.	60.000,00	60.000,00
04	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AO CAIC E DEMAIS SETORES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO CORRENTE.	75.000,00	75.000,00
05	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AOS CENTROS DE IDOSOS DOS BAIRROS	6.000,00	6.000,00

		AGOSTINI E SÃO JORGE PARA ANO CORRENTE.		
06	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AO CREAS PARA O ANO CORRENTE.	8.000,00	8.000,00
07	UN	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CANTINHO ACOLHEDOR, SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.	20.000,00	20.000,00
08	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA DE GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PARA O ANO CORRENTE.	95.000,00	95.000,00
09	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA, PARA PREVISÃO DE GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AS CRECHES DO MUNICÍPIO, PARA O ANO CORRENTE	190.000,00	190.000,00
10	UN	VALOR QUE EMPENHA POR ESTIMATIVA, COM TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS PARA ANO CORRENTE.	256.000,00	256.000,00
11	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA, PARA GASTOS COM SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AO AEROPORTO MUNICIPAL.	8.000,00	8.000,00
12	UN	VALOR A SER EMPENHADO POR ESTIMATIVA, CONFORME PREVISÃO DE GASTOS COM TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AO PARQUE RINEU GRANZOTTO.	120.000,00	120.000,00
13	UN	VALOR QUE EMPENHA POR ESTIMATIVA DE GASTOS, COM TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA O ANO CORRENTE.	202.000,00	202.000,00
14	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR	12.000,00	12.000,00

		ESTIMATIVA SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AOS SEMÁFOROS E VIDEOMONITORAMENTO.		
15	UN	VALOR QUE SE EMPENHA PARA GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA, POR ESTIMATIVA DE GASTOS, JUNTO A GARAGEM-SECRETARIA DE OBRAS DURANTE O ANO CORRENTE.	15.000,00	15.000,00
16	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	13.000,00	13.000,00
17	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO A PREVISÃO DE GASTOS, PARA POSTERIOR PGTO DA COSIP NO ANO CORRENTE.	1.500.000,00	1.500.000,00
18	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO A PREVISÃO DE GASTOS, PARA POSTERIOR PGTO DE TAXA ADMINISTRATIVA DA COSIP NO ANO CORRENTE.	230.000,00	230.000,00
19	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA O ANO CORRENTE.	14.000,00	14.000,00
20	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA, PARA GASTOS COM SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AO PROCON.	5.000,00	5.000,00
21	UN	VALOR A SER EMPENHADO POR ESTIMATIVA, CONFORME PREVISÃO DE GASTOS COM TARIFAS DE ENERGIA ELETRICA JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES.	35.000,00	35.000,00
22	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA, SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL PARA O ANO CORRENTE.	9.000,00	9.000,00
23	UN	VALOR A SER EMPENHADO POR	3.000,00	3.000,00

		ESTIMATIVA SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AO MUSEU.		
24	UN	VALOR A SER EMPENHADO POR ESTIMATIVA SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA.	26.000,00	26.000,00
25	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA,SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA JUNTO AO SETOR DA MERENDA ESCOLAR.	12.000,00	12.000,00
26	UN	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AO BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	38.000,00	38.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023.

1.3. Os **serviços** objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O **prazo de vigência** da contratação será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado.

1.5. O fornecimento de bens e/ ou serviços é enquadrado como continuado.

1.6. A licitação será pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, Lei 14.133/2021, art. 74, Inciso I.

1.6.1. Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação, pela inviabilidade da competição, devido haver somente uma prestadora de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica no município de São Miguel do Oeste/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de energia elétrica para as secretarias e entidades do município de São Miguel do Oeste/SC.

2.2. Considerando que o fornecimento de energia elétrica é de suma importância para o desenvolvimento das atividades, bem como para o bem estar de servidores e munícipes que se utilizam das dependências das secretarias e entidades do município de São Miguel do Oeste.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, disponível no Portal da Transparência da municipalidade.

2.4. A razão da escolha da fornecedora **CELESC DISTRIBUICAO S.A, CNPJ nº 08.336.783/0001-90**, se dá considerando que no município de São Miguel do Oeste/SC há somente uma prestadora de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica e que os valores por ela praticado são aqueles autorizados pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), fato este que impossibilita o lançamento de um procedimento licitatório, uma vez que se trata de serviços de concessão pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A fornecedora deverá prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica nas secretaria e entidades da administração pública do município de São Miguel do Oeste/SC de forma eficaz e contínua.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que a contratação ocorra de maneira satisfatória, é necessário que o fornecedor atenda aos requisitos da proposta e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

5.2. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. No caso de **controvérsia** sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O **pagamento** será efetuado **por estimativa dia 25 (vinte e cinco)** de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.204.000,00 (três milhões, duzentos e quatro mil reais)**, conforme custos unitários já informados neste Termo de Referência.

9.2. O preço utilizado para o lançamento do processo de inexigibilidade de licitação foi baseado na estimativa de previsão de gastos com fornecimento de energia elétrica para as entidades/secretarias do município, entendido este como preço justo e suficiente para prestação dos serviços para o exercício de 2026.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Organograma: **02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

10.2.1.1. Unidade: **011 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E DO CONSUM.**

10.2.1.1.1. Funcional: **14.422.0085.2.056 – Adm. Geral dos Bens e Serv. de Defesa dos Direitos do Consumidor.**

10.2.6.1.1. Funcional: 15.452.0021.**2.962** – Coordenação, Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços de Urbanismo.

10.2.6.1.1.1. Dotação: **(118)** 3.3.90.00.00.00.00.00.**0080** – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais - Valor: R\$ 202.000,00 – (duzentos e dois mil reais).

10.2.6.1.1.2. Dotação: **(118)** 3.3.90.00.00.00.00.00.**0178** – Convênio de Trânsito - Prefeitura - Valor: R\$ 12.000,00 – (doze mil reais).

10.2.6.1.1.3. Dotação: **(118)** 3.3.90.00.00.00.00.00.**0261** – COSIP - Valor: R\$ 1.730.000,00 – (um milhão, setecentos e trinta mil reais).

10.2.7. Organograma: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.**

10.2.7.1. Unidade: **002 – DIVISÃO DE CEMITÉRIOS.**

10.2.7.1.1. Funcional: 08.244.0444.**2.169** – Adm. dos Bens e Serviços de Cemitério Municipal.

10.2.7.1.1.1. Dotação: **(126)** 3.3.90.00.00.00.00.00.**0080** – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais - Valor: R\$ 14.000,00 – (quatorze mil reais).

10.2.8. Organograma: **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

10.2.8.1. Unidade: **001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

10.2.8.1.1. Funcional: 26.782.0534.**2.055** – Adm. Geral dos Bens e Serviços do Transp. Rodoviário.

10.2.8.1.1.1. Dotação: **(146)** 3.3.90.00.00.00.00.00.**0080** – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais - Valor: R\$ 15.000,00 – (quinze mil reais).

10.2.9. Organograma: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

10.2.9.1. Unidade: **001 – ESPORTE.**

10.2.9.1.1. Funcional: 27.812.0224.**2.057** – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Unid. de Esporte e Juventude.

10.2.9.1.1.1. Dotação: **(156)** 3.3.90.00.00.00.00.00.**0080** – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais - Valor: R\$ 35.000,00 – (trinta e cinco mil reais).

10.2.10. Organograma: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

10.2.10.1. Unidade: **001 – CULTURA.**

10.2.10.1.1. Funcional: 13.392.0021.**2.239** – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Cultura e Turismo.

10.2.10.1.1.1. Dotação: **(159)** 3.3.90.00.00.00.00.00.**0080** – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais - Valor: R\$ 38.000,00 – (trinta e oito mil reais).

10.2.11. Organograma: **18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.2.11.1. Unidade: **001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.2.11.1.1. Funcional: 10.301.0428.**2.101** – Adm. Geral dos Bens e Serviços do FMSaúde.

10.2.11.1.1.1. Dotação: **(03)** 3.3.90.00.00.00.00.00.**1002** – SAÚDE - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Valor: R\$ 240.000,00 – (duzentos e quarenta mil reais).

10.2.12. Organograma: **18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.2.12.1. Unidade: **002 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER.**

10.2.12.1.1. Funcional: 10.302.0428.**2.104** – Adm. Geral dos Bens e Serviços da UPA.

10.2.12.1.1.1. Dotação: **(25)** 3.3.90.00.00.00.00.00.1002 – SAÚDE - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Valor: R\$ 60.000,00 – (sessenta mil reais).

10.2.13. Organograma: **15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

10.2.13.1. Unidade: **001 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

10.2.13.1.1. Funcional: 08.122.0021.2.026 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Assistência Social.

10.2.13.1.1.1. Dotação: **(3)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais - Valor: R\$ 75.000,00 – (setenta e cinco mil reais).

10.2.13.1.2. Funcional: 08.244.0033.2.068 – Centro de Referência Espec. de Assist. Social - CREAS.

10.2.13.1.2.1. Dotação: **(8)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0575 – CREAS - União - Valor: R\$ 8.000,00 – (oito mil reais).

10.2.14. Organograma: **15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

10.2.14.1. Unidade: **003 – ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL.**

10.2.14.1.1. Funcional: 08.243.0483.2.079 – Adm. dos Bens e Serviços de Acolhimento Institucional.

10.2.14.1.1.1. Dotação: **(27)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais - Valor: R\$ 20.000,00 – (vinte mil reais).

10.2.15. Organograma: **15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

10.2.15.1. Unidade: **005 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**

10.2.15.1.1. Funcional: 08.241.0485.2.061 – Adm. Geral dos Bens e Serviços de Assistência ao Idoso.

10.2.15.1.1.1. Dotação: **(31)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais - Valor: R\$ 6.000,00 – (seis mil reais).

10.2.16. Organograma: **17 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCIC.**

10.2.16.1. Unidade: **001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.**

10.2.16.1.1. Funcional: 20.122.0021.2.086 – Adm. Geral dos Bens e Serviços do Desenvolvimento Agropecuário.

10.2.16.1.1.1. Dotação: **(3)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais - Valor: R\$ 12.000,00 – (doze mil reais).

10.2.17. Organograma: **09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.**

10.2.17.1. Unidade: **001 – ENCARGOS GERAIS.**

10.2.17.1.1. Funcional: 06.182.0178.2.052 – Adm. Geral dos Bens e Serviços do Corpo de Bombeiros.

10.2.17.1.1.1. Dotação: **(138)** 3.3.90.00.00.00.00.00.0179 – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais - Valor: R\$ 38.000,00 – (trinta e oito mil reais).

FRANKLIN ANTÔNIO MEZZOMO

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos